



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6634/2016

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o requerido através do Processo Administrativo nº 6.599 de 21 de junho de 2016, requerido por **JAIR DOS SANTOS SOUZA** e **BEATRIZ DE FREITAS PAES SOUZA**, que solicita benefício de pensão por óbito em 04/06/2016 da servidora ativa **RENATA SAMPAIO DE FREITAS PAES SOUZA**, matrícula nº 2318-3, que exercia cargo de Escrivária, desde 12/03/1990.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/10/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º**- São declarados **PENSIONISTAS**, nos termos da Lei, o Senhor **JAIR DOS SANTOS SOUZA**, na condição de esposo e a Sra. **BEATRIZ DE FREITAS PAES SOUZA**, na condição de filha;

**Artigo 2º**- Perceberão benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária da servidora falecida, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidade com os concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social;

I- 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiário com reversão entre si;

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de outubro de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.